

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 437 DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Secretário no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Cofen n. 0288/2016 de 29 de novembro de 2016;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen n. 593/2018.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n. 047/2017.

CONSIDERANDO a Decisão Coren-MS n. 022/2016 que normatiza a criação, organização, funcionamento e eleição das Comissões de Ética de Enfermagem no estado do Mato Grosso do Sul.

CONSIDERANDO a deliberação em *Ad Referendum* de Plenário, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Homologar a Comissão de Ética de Enfermagem do Hospital Regional Dr. José de Simone Netto, de Ponta Porã-MS, a ser composta pelas seguintes profissionais de Enfermagem:

- Dra. Maria Helena Machado Cardoso, Coren-MS n. 288410 – Enf.;
- Dra. Marília de Sousa Leite, Coren-MS n. 472213 – Enf.;
- Dr. Gerson Maciel de Sousa, Coren-MS, n. 184470 – Enf.;
- Sra. Juliana Neiva Bandeira, Coren-MS n. 66897 – Téc. Enf.;
- Sra. Luciana Moretti Albuquerque, Coren-MS n. 660544 – Téc. Enf. e
- Sra. Josiane Mayara Santana Pereira Roa, Coren-MS n. 1235895 – Téc. Enf.

Art. 2º A Comissão será presidida pela Enfermeira Dra. Maria Helena Machado Cardoso, e deverá constituir e apresentar ao Coren-MS seu Regimento Interno no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data da ciência das referidas profissionais de Enfermagem, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 26 de outubro de 2021.

Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte
Presidente
Coren-MS n. 85775

Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira
Secretário
Coren-MS n. 123978